



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alirio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 463, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 9º lugar, nomear a Sr<sup>a</sup>. **Táillyta Lobo Nogueira Silva**, portadora do CPF nº 049.910.021-25, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Psicólogo, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 464, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 070/2013 e Lei Complementar nº 123/2022, promover, de forma vertical, do Nível I para o Nível II, o servidor **Guilherme Augusto Rodrigues Longo**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, considerando ter comprovado a conclusão do curso de Graduação em Matemática, a partir de 07 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 07 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 001/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo: Agente de Serviços Especializados III**  
**Função: Operador de Equipamentos Pesados**

1- JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO

**Cargo: Agente de Serviços Especializados I**  
**Função: Soldador**

1- RAFAEL SILVA FERREIRA

**Cargo: Agente de Serviços Especializados I**  
**Função: Eletricista Predial**

1 - EDEN DOS SANTOS SANCHES

**Cargo: Agente de Serviços Especializados I**  
**Função: Pedreiro**

1- MARCIO ALVES VIEIRA

**Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II**  
**Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1- EDEN DOS SANTOS SANCHES  
2- FLAVIO SILVA RODRIGUES  
3- LIBANIO PEREIRA DA SILVA  
4- SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS  
5- BRAZ ANSELMO  
6- EDGAR ALVES BATISTA  
7- VANDERLEI DE LIMA

**Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II**  
**Função: Jardineiro**

1-RAIANE TIBURCIO FONSECA DE SOUZA

**Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
**Função: Servente**

1- VALDECIR FRANCISCO DOS SANTOS  
2- ISRAEL DA SILVA

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**AVISO**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de concreto usinado para construção de faixas elevadas, e meio-fio para execução de rotatórias no município de Chapadão do Sul/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de junho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

**AVISO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO 060/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotivos, zero km, para atender as equipes dos ESFs Saúde Lar e Sibipiruna, o Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e a Vigilância Sanitária, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Emendas Impositivas nº 001/2021 e 007/2021, do Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 15 de junho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 319/2022**  
**Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022**  
**Inexigibilidade nº 004/2022**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Mellissah Sena Giarolla Xavier Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.653.274/0001-80, neste ato representada pela Sra. **Mellissah Sena Giarolla Xavier**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL, SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 13 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 319/2022**  
**Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022**  
**Inexigibilidade nº 004/2022**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Mellissah Sena Giarolla Xavier Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.653.274/0001-80, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 13 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Objetivo e finalidade: Aquisição de pães e leite em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Dieselcom Transportadora E Revendedora De Diesel Combustível Ltda – CNPJ: 26.831.727/0001-04, no valor de R\$ 4.251.600,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 15 de junho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13305/2022	15266	RUA DAS TULIPAS Nº 75	M-24	01-B	FLAMBOYANT
13309/2022	7411	RUA TORRES Nº 98	B-34	06	SUCUPIRA
13310/2022	7414	RUA TORRES Nº 136	B-34	09	SUCUPIRA
13311/2022	7379	RUA CAMPO BOM Nº 1153	B-32	13	SUCUPIRA
13312/2022	7380	RUA CAMPO BOM Nº 1141	B-32	14	SUCUPIRA
13313/2022	7422	RU7A SANTA ROSA Nº 38	B-32	12	SUCUPIRA
13314/2022	9329	RUA G Nº 490	16	01	PLANALTO
13315/2022	9332	RUA P10 Nº 53	16	04	PLANALTO
13316/2022	9335	RUA F Nº 501	16	07	PLANALTO
13317/2022	9336	RUA F Nº 513	16	08	PLANALTO
13318/2022	9337	RUA F Nº 525	16	09	PLANALTO
13319/2022	9345	RUA G Nº 514	16	17	PLANALTO
13320/2022	9370	RUA P12 Nº 93	18	04	PLANALTO
13321/2022	9371	RUA P12 Nº 81	18	05	PLANALTO
13322/2022	9375	RUA P12 Nº 33	18	09	PLANALTO
13323/2022	9465	RUA P14 Nº 366	18	13	PLANALTO
13324/2022	9466	RUA P14 Nº 352	18	14	PLANALTO
13325/2022	13008	RUA ROUXINOL Nº 155	56	29	ESPLANADA III
13326/2022	12988	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 146	56	09	ESPLANADA III
13327/2022	12989	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 136	56	10	ESPLANADA III
13328/2022	12990	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 126	56	11	ESPLANADA III
13329/2022	12992	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 106	56	13	ESPLANADA III
13330/2022	12993	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 96	56	14	ESPLANADA III
13331/2022	12994	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 86	56	15	ESPLANADA III
13332/2022	12997	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 56	56	18	ESPLANADA III
13333/2022	13007	RUA ROUXINOL Nº 145	56	28	ESPLANADA III
13334/2022	1561	RUA DEZ Nº 882	49	11-12	CENTRO
13335/2022	1562	RUA TREZE Nº 381	49	11-12	CENTRO
13337/2022	8606	RUA DAS TULIPAS Nº 89	M-24	02	FLAMBOYANT
13338/2022	8607	RUA DAS TULUPAS Nº 103	M-24	03	FLAMBOYANT

## A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO A. CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
13066/2022	10501	RUA BEM-TE-VI, Nº 313, ESPLANADA	27	35	27297 / 27394
12975/2022	14404	RUA CARDEAIS, Nº 58, ESPLANADA III	80	4	27299 / 27396
12982/2022	14417	RUA DOS PAVÕES, Nº 728, ESPLANADA III	80	17	27300 / 27397
12983/2022	14418	RUA DOS PAVÕES, Nº 718, ESPLANADA III	80	18	27301 / 27398
12984/2022	14424	RUA ASA BRANCA, Nº 41, ESPLANADA III	80	24	27302 / 27399
13069/2022	14613	RUA HARPIA, Nº 298, ESPLANADA III	87	11	27303 / 27400
13056/2022	14733	RUA DOS PARDAIS, Nº 1275, ESPLANADA III	90	23	27304 / 27401
13057/2022	14734	RUA DOS PARDAIS, Nº 1285, ESPLANADA III	90	24	27305 / 27402
13059/2022	14742	RUA DOS PARDAIS, Nº 1373, ESPLANADA III	90	32	27306 / 27403
13050/2022	14711	RUA DOS MUTUNS, Nº 614, ESPLANADA III	90	1	27307 / 27404
13051/2022	14712	RUA DOS MUTUNS, Nº 604, ESPLANADA III	90	2	27308 / 27405
13052/2022	14714	RUA DOS MUTUNS, Nº 580, ESPLANADA III	90	4	27309 / 27406
13054/2022	14717	RUA TUIM, Nº 272, ESPLANADA III	90	7	27310 / 27407
12989/2022	14768	RUA TUIM, Nº 229, ESPLANADA III	91	26	27311 / 27408
13062/2022	15051	RUA DOS MUTUNS, Nº 591, ESPLANADA III	101	9	27312 / 27409
13063/2022	15052	RUA DOS MUTUNS, Nº 603, ESPLANADA III	101	10	27313 / 27410
13060/2022	15047	RUA TUIM, Nº 390, ESPLANADA III	101	5	27314 / 27411
13061/2022	15049	RUA TUIM, Nº 101, Nº 368, ESPLANADA III	101	7	27315 / 27412
12928/2022	5809	AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 912, FLAMBOYANT	B-21	16	27316 / 27413



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13336/2022	9233	RUA P10 Nº 203	11	10	PLANALTO

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL EMPRESAS ADJUDICADAS:

MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA: ITEM Nº 1 – CÂMARA FOTOGRÁFICA; ITEM Nº 3 – FONE DE OUVIDO; E ITEM 7 – TRIPÉ PARA FILMAGEM, VALOR GLOBAL DE R\$ 24.210,00 (VINTE QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

COMERCIAL AP LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA: ITEM Nº 2 – COMPUTADOR ALL IN ONE, VALOR GLOBAL DE R\$ 35.340,00 (TRINTA CINCO MIL TREZENTOS QUARENTA REAIS).

L. P. G. CARLOS – ME: ITEM Nº 5 – MONITOR; E ITEM 6 – PROJETO, VALOR GLOBAL DE R\$ 5.650,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 13 DE JUNHO DE 2022.  
ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS  
VEREADOR PRESIDENTE





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.794 |

Quarta-feira | 15 de Junho de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## LEI Nº 1316, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Institui a Semana do Campo Limpo, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Chapadão do Sul -MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga e publica a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Campo Limpo no calendário oficial do município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada, anualmente, no dia 20 de julho.

**Art. 2º** A “Semana Municipal do Campo Limpo” destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta de embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

**Art. 3º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição e organização dos eventos e outras questões relativas à matéria, tendo como diretrizes:

I – Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas reguladoras pertinentes;

II – Celebração facultativa de parcerias com revendedores, associações e demais entidades, órgãos ou organizações da sociedade civil, para organização de debates, palestras e recebimento das embalagens de defensivos agrícolas;

III- Realização de palestras educativas na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias ou por crédito adicional.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 14 de junho de 2022.

André dos Anjos,  
Presidente.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/7C99-2D73-9FFC-EAF9> e informe o código 7C99-2D73-9FFC-EAF9

